ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 513, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe Sobre a denominação de uma rua localizada nas imediações do Distrito de Cacau Pirêra, acesso pelo Km-01 da Rodovia Manoel Urbano-AM 070, em Iranduba-Am.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA, Prefeito do Município de Iranduba, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - A Rua do "BRITO" passa a denominar-se "**Rua Francisco Messias Cameli**", com extensão de aproximadamente 01 (um) quilômetro e localizada nas imediações do Distrito de Cacau Pirêra, acesso pelo KM-01 da rodovia AM-070, em Iranduba -AM.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM, em 18 de abril de 2023.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA

Prefeito Municipal de Iranduba-Am

Publicado por:
clemilda da silva falcão nunes
Código Identificador: ITMR53BGW

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 19/04/2023 - Nº 3346. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://diariomunicipalaam.org.br